

HISTÓRICO ESCOLAR

NOME: SUELEN CISCATO VIERO (0069760)

CURSO: BIOMEDICINA - BACHARELADO
RECONHECIDO PELA PORTARIA N.º 1.409, DE 19/05/2004 - D.O.U. DE 20/05/2004, com o RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA N.º 133, DE 01/03/2018 - D.O.U. DE 02/03/2018

CONCURSO VESTIBULAR - JULHO / 2006

Grade - Prova I	542,62
Grade - Prova II	596,00
MÉDIA GLOBAL	569,31

ANO/SEM.	COMPONENTE CURRICULAR	NOTA	CARGA HORÁRIA (h)	SITUAÇÃO
2006/02	11304 - BIOFÍSICA	7,20	60	APROVADO
	33034 - QUÍMICA GERAL	5,20	60	APROVADO
	34014 - BIOLOGIA CELULAR	7,00	60	APROVADO
2007/01	04474 - FUNDAMENTOS DA REALIDADE BRASILEIRA E CIDADANIA	9,10	60	APROVADO
	27134 - EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA	5,80	60	APROVADO
	34094 - ANATOMIA HUMANA	7,20	60	APROVADO
2007/02	05104 - PORTUGUÊS	7,40	60	APROVADO
	11404 - FISILOGIA I	6,60	60	APROVADO
	35322 - BIOSSEGURANÇA	9,00	30	APROVADO
	35332 - BIOÉTICA E REGULAMENTAÇÃO BIOMÉDICA	9,00	30	APROVADO
2008/01	27044 - SAÚDE PÚBLICA	8,40	60	APROVADO
	34034 - MATEMÁTICA APLICADA	5,30	60	APROVADO
	35074 - ECOLOGIA	8,10	60	APROVADO
	35324 - INSTRUMENTAÇÃO LABORATORIAL	9,60	60	APROVADO
	35334 - NEUROANATOMIA	5,50	60	APROVADO
	35344 - IMAGINOLOGIA E FÍSICA DAS RADIAÇÕES	8,50	60	APROVADO
	35354 - QUÍMICA ORGÂNICA APLICADA	6,40	60	APROVADO
2008/02	11254 - FISILOGIA II	7,00	60	APROVADO
	33114 - FARMACOLOGIA	7,40	60	APROVADO

.....
Continuação

Avaliação do Processo de Aprendizagem:

- a) O critério de avaliação compreende de zero a dez.
- b) Fica dispensado da Avaliação Complementar, o acadêmico com média das avaliações semestrais igual ou superior a 7,00 (sete).
- c) Os alunos que obtiverem média semestral de, no mínimo, 3,00 (três) e inferior a 7,00 (sete) poderão realizar Avaliação Complementar presencial.
- d) A média final mínima para aprovação em cada componente curricular, eixo temático ou bloco temático é igual a 5,00 (cinco).
- e) Média final inferior a 5,00 (cinco) reprova definitivamente, devendo o acadêmico repetir o componente curricular exceto nos cursos com regime de matrícula por módulo.
- f) Nos componentes curriculares presenciais, a frequência mínima exigida para a provação é de 75% (setenta e cinco por cento).
- g) Para Componentes curriculares oferecidos na modalidade à distância (EAD), somente há exigência de presencialidade em momentos de avaliação, componentes curriculares de prática e/ou de estágios curriculares obrigatórios, naqueles que requerem o uso de laboratórios, defesa de trabalho de conclusão, conforme o previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Novo Hamburgo, 28 de maio de 2020.



Cáren Maria da Rosa Rinker

Coordenadora de Registro Acadêmico

Este documento foi impresso e liberado através de sistema de assinatura digitalizada.

O Presente Histórico não atende a Portaria n.º 230 para fins de transferência.